



## **PROCEDIMENTOS E ASPECTOS POLÊMICOS NA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO TERMO DE REFERÊNCIA (análise dos principais acórdãos dos Tribunais de Contas )**

**Carga horária: 16 horas**

- 1) Como definir a modalidade de licitação e quais as suas consequências práticas?
- 2) O que é impedimento absoluto de participar da licitação e celebração do contrato e o que é impedimento relativo? Hipóteses de discussões doutrinárias e jurisprudenciais sobre o tema como, por exemplo, a extensão dos efeitos da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratos e a participação de licitantes com elo de parentesco com servidores públicos do órgão
- 3) A problemática da pesquisa de mercado: como implementar a melhor pesquisa de mercado atualmente de acordo com o entendimento dos Tribunais.
  - 3.1) O que é cesta de preços?
  - 3.2) Pesquisa de preços nas contratações diretas e nos aditivos de prorrogação: necessário ou faculdade
- 4) A escolha dos agentes públicos para serem pregoeiros ou membros da comissão de licitação: características, impedimentos e perfil
- 5) A fiscalização do contrato administrativo e sua distinção com a gestão do contrato
- 6) A segregação de funções como forma de efetivar o controle de riscos: cumulação de funções é possível?
- 7) O julgamento das propostas durante a licitação: como aferir a exequibilidade? O que inserir no termo de referência e no edital?
- 8) Quem deverá avaliar a exequibilidade das propostas?
- 9) O robô pode ser utilizado no pregão eletrônico? Como coibi-lo?
- 10) A garantia contratual e a garantia de proposta podem recorrer a instrumentos diversos daqueles previstos na legislação?
- 11) Como escolher entre licitação exclusiva ou não para microempresa e empresa de pequeno
- 12) O que significa restrição à regularidade fiscal para fins de concessão de prazo às microempresas e empresas de pequeno porte?



- 13) O que é margem de preferência adicional para as microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional? Como prevê o Decreto Federal e as demais legislações?
- 14) Quem deverá reconhecer que o objeto é bem e serviço comum de engenharia?
- 15) As obras públicas ainda estão impedidas de serem licitadas pelo pregão?
- 16) Qual o conteúdo do termo de referência?
- 17) Quem deve elaborar o termo de referência? Qual a participação da assessoria jurídica, do pregoeiro, da área técnica e da área requisitante?
- 18) Como fazer um excelente projeto básico e acautelar-se de possíveis falhas no planejamento? Cuidados e melhores práticas no projeto básico.
- 19) Como discriminar os documentos de habilitação e quais as principais problemáticas relacionadas aos atestados de capacidade técnica.
- 20) As principais cautelas a serem observadas na redação do termo de referência atinente ao termo de recebimento provisório e ao termo de recebimento definitivo.